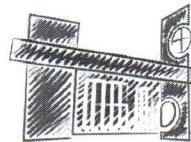




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 35/2022.

CORREÇÃO DE TEXTO E EMENDA ADITIVA PARA ACRESER NO ARTIGO 5^a TEXTO PARA A CONDIÇÃO ESPECÍFICA NO QUE SE REFERE.

Apresento aos Pares, as correções necessárias no texto do artigo 2º referente ao PL 35/2022; bem como emenda aditiva, com o objetivo de incluir o parágrafo 3 ao Art. 5º.

A título de esclarecimento, o parágrafo acrescido se faz necessário para atender de forma mais ampla os interessados em disponibilizar seus serviços à população, para além das placas de propaganda já previstas na lei vigente.

1. CORREÇÃO NO TEXTO

Altera textos no artigo, conforme destacado abaixo:

“Art. 2º - São objetivos objetos do Programa "Adote uma Praça":

I - a preservação do ao meio ambiente;

II - ...

III- ...

IV - ...

V - a promoção da promover a participação e o engajamento pertencimento da iniciativa privada e dos cidadãos na preservação colaboração e manutenção dos espaços públicos.”

2. EMENDA ADITIVA

Art. 5º ...

§ 1 - ...

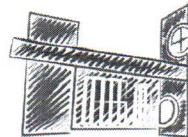
§ 2 - ...



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



§ 3 - As empresas adotantes com atividades de serviços de internet e monitoramento de segurança (câmeras e similares), poderão oferecer - caso quiserem - seus serviços gratuitamente aos usuários nas praças autorizadas, podendo retirar seus equipamentos ao encerrar ou suspender a adoção, conforme acordado em termo de compromisso.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 24 de agosto de 2022.


NEUSA DAMÉLIO DE MORAES
VEREADORA MDB